



Livro 0158-T
Folha(s) 010
Protocolo 1722/25

ESCRITURA PÚBLICA DE DOAÇÃO COM ENCARGO

S A I B A M, todos quantos esta Escritura virem, que, **aos vinte dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e seis (20/02/2026)**, no Cartório da 7ª Tabeliã de Notas, instalado na Avenida Gabriel Corrêa Pedrosa, número 15, Parque Dez de Novembro, na cidade de Manaus, Estado do Amazonas, compareceram as partes entre si justas e contratadas, de um lado, como **outorgante doador MUNICÍPIO DE MANAUS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.365.326/0001-73, com sede na Avenida Brasil, nº 2.971, Compensa, Manaus, Amazonas, **neste ato representado pelo Procurador-Geral RAFAEL LINS BERTAZZO**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira Nacional de Habilitação - CNH nº 03503626503, DETRAN/AM, onde consta o RG nº 11881429, SSP/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 839.994.692-34, nascido em 18/08/1986, filho de Paulo Roberto Bertazzo e Eulaide Maria Vileia Lins Bertazzo, endereço eletrônico não declarado, com endereço profissional na Avenida Brasil, nº 2.971, Compensa, Manaus, Amazonas, **nomeado nos termos do Decreto publicado no Diário Oficial do Município de Manaus, Ano XXVI, Edição Extra 5979, em 01 de janeiro de 2025**; e de outro lado como **outorgado donatário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREMAM**, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.189.955/0001-43, com sede na Avenida Senador Raimundo Parente, nº 06, Praça Walter Góes, Alvorada, Manaus, Amazonas, nos termos do Regimento Interno, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição Número 32.945 ANO CXXI, datado de 15/12/2014, autenticado em 20/08/2015, no 9º Tabelionato de Notas de Manaus, Amazonas, neste ato representado, conforme Ata de Sessão Plenária Ordinária nº SEI-6/2025, realizada no dia 19 de maio de 2025, por seu **Presidente AMARILDO BRITO**, brasileiro, casado, médico, portador da Cédula de Identidade Profissional nº 3068, CRM/AM, onde consta o Documento de Identidade nº 1332203-6, SESEG/AM, inscrito no CPF/MF sob nº 340.049.802-59, nascido em 20/02/1970, filho de Alberto Anuto Brito e

Sebastiana Olga Brito, endereço eletrônico: medicoamarildo@gmail.com, residente e domiciliado na Avenida Mário Ypiranga, nº 1777, Condomínio Bellini, Apartamento 102, Torre A, Adrianópolis, Manaus, Amazonas. Os presentes devidamente identificados e capazes para o ato, do que dou fé.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO: I - Que, o Município de Manaus, declara que é legítimo proprietário do imóvel: **ÁREA INSTITUCIONAL II (ESCOLA)**, situada na Rua Professora Cacilda Pedroso (anteriormente Avenida N-S), com a Rua Corte do Solimões (anteriormente Rua 06), do Conjunto Residencial CANAÃ, Alvorada, Manaus, Amazonas, com uma área total de 2.028,25m², e um perímetro de 187,38mls. Imóvel descrito e caracterizado na Matrícula nº 20.991, do 5º **Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, Amazonas, com Código Nacional de Matrícula - CNM nº 004465.2.0020991-57**, cadastrado na Prefeitura Municipal de Manaus sob nº 320127, com valor venal de R\$ 1.504.684,38 (um milhão, quinhentos e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e trinta e oito centavos) para o presente exercício. Dito bem foi adquirido pelo **outorgante doador**, conforme Título Aquisitivo, registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis de Manaus, Amazonas, sob nº 04, à margem da matrícula nº 14678, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro nº 2, de Registro Geral, em 07/10/1986. Que o **outorgante doador** declara que o mesmo encontra-se completamente livre e desembaraçado de todo e qualquer ônus judicial ou extrajudicial, hipoteca legal ou convencional, foro ou pensão, impostos e taxas até a presente data, exceto a **afetação** instituída ao imóvel, conforme mencionada na Lei 3.469, de 10 de março de 2025, que autoriza a **desafetação**. Que pela presente Escritura e na melhor forma de direito, o **outorgante doador DOA**, o aludido imóvel, livre e desembaraçado de quaisquer ônus ou impostos para o **outorgado donatário**, que aceita, o referido imóvel, **com a finalidade exclusiva de utilização institucional para desenvolvimento das atividades da autarquia federal**, lhe transmitindo, desde já, todo o domínio, posse, direitos e ações que tinha no bem doado e se obriga a fazer essa doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores. **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO:** Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n.º 3.469/2025, o imóvel objeto desta doação **deverá ser utilizado pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir da publicação da mencionada lei, para executar a finalidade institucional a que se vincula o outorgado donatário**. O descumprimento desta condição resultará na revogação automática da doação, com reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as benfeitorias





Livro 0158-T
Folha(s) 011
Protocolo 1722/25

existentes, sem direito à indenização de qualquer natureza. **CLÁUSULA TERCEIRA – DA INALIENABILIDADE:** O imóvel doado fica gravado com **cláusula de inalienabilidade**, onerosa ou gratuita, pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data da publicação da Lei Municipal n.º 3.469/2025, sob pena de nulidade do ato e reversão automática ao patrimônio público municipal, com todas as benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Na ocorrência do descumprimento desta cláusula, o imóvel e todas as suas benfeitorias retornarão ao patrimônio público municipal, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título, conforme disposto no artigo 5º e seus parágrafos, da Lei Municipal 3.469/2025. **CLÁUSULA QUARTA – DA PROIBIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS:** Fica expressamente vedado ao outorgado donatário, pelo prazo de 10 (dez) anos a contar da publicação da Lei Municipal n.º 3.469/2025, constituir quaisquer ônus reais sobre o imóvel objeto desta doação, inclusive, mas não se limitando a hipoteca, alienação fiduciária, anticrese, penhor ou qualquer outra forma de garantia real, judicial ou extrajudicial, bem como utilizá-lo como caução em contratos administrativos ou privados. **CLÁUSULA QUINTA – DA REVERSÃO:** Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos artigos 4.º e 5.º da Lei Municipal n.º 3.469/2025, o imóvel e suas benfeitorias retornarão ao domínio do Município de Manaus, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e sem qualquer obrigação de indenização, reparação ou reposição por parte do Município. **CLÁUSULA SEXTA – DO REQUERIMENTO PARA DESAFETAÇÃO:** O **outorgante doador**, acima qualificado, requer ao Ilustríssimo Senhor Registrador do Cartório 5º Registro de Imóveis de Manaus/AM para que proceda com a desafetação do imóvel citado na cláusula primeira, supra, devidamente registrado na matrícula 20.991, conforme autorização expressa no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.469/2025. **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DESPESAS:** Todas as despesas decorrentes da presente escritura, inclusive os emolumentos cartorários e registros, correrão por conta exclusiva do outorgado donatário. **CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA:** Esta escritura produzirá seus efeitos a partir de sua lavratura, condicionada à averbação no Registro de Imóveis competente. Pelo **outorgante doador** foi

dito que possui bens e meios necessários à sua subsistência, em conformidade com o artigo 548, do Código Civil e que o valor fiscal atribuído ao imóvel ora doado é de R\$ 304.317,56 (trezentos e quatro mil, trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos). Pelo outorgado donatário foi dito que era verdade o exposto e aceita esta Escritura tal como se acha redigida. O outorgante doador apresentou as seguintes **CERTIDÕES**: a) **Negativa de Débitos de Tributos Municipais**, relacionada ao bem ora doado, número 4027/2026, expedida aos 07/01/2026, válida até 06/07/2026; b) **Certidão de inteiro teor da matrícula**, emitida pelo 5º Registro Imobiliário de Manaus, Amazonas, em 19/02/2026, nos termos do Art. 5º, do Provimento 124/2021 do CNJ e Art. 19, § 11, da Lei 6.015/73; c) **Negativa de Débitos Trabalhistas**, emitida às 17:32:44, do dia 10/12/2025, com validade até 08/06/2026, número 76651682/2025. A outorgada donatária, dispensa as demais negativas, inclusive a **Certidão Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União**, em nome do outorgante doador, com base no Provimento nº 322/18, CGJ/AM, as de feitos ajuizados cíveis e criminais, e a **negativa de débitos condominiais nos termos do artigo 1.345 do Código Civil**, ficando ciente das eventuais consequências de seus atos, em virtude do que assume quaisquer ônus decorrentes desta falta e assume a responsabilidade de encaminhar o Traslado desta Escritura para o devido registro no **Ofício de Registro de Imóveis competente**, a fim de ver transferida para seu nome a propriedade do referido imóvel. **DO IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO "CAUSA MORTIS" E DOAÇÃO DE QUAISQUER BENS OU DIREITOS - ITCMD:** Certifico que pelas partes me foi apresentado o cálculo do imposto de transmissão - doação, emitido pela Secretaria de Fazenda do Amazonas - SEFAZ, que declarou a **não incidência do imposto**, nos termos da Lei 19/97, Art. 116, I "a", conforme Memória de Cálculo 00150, Protocolo SEFAZ nº 26201030963941, datado de 09/01/2026, que avaliou o bem em R\$ 304.317,56 (trezentos e quatro mil e trezentos e dezessete reais e cinquenta e seis centavos), que fica arquivado nestas Notas, em pasta própria nº 18, às fls. 180/182. **DECLARAÇÕES FINAIS:** Certifico, ainda, que na data e hora da lavratura do presente ato promovi a consulta ao site Central de Indisponibilidade de bens conforme determina o Provimento nº 188, de 4 de dezembro de 2024, do Conselho Nacional de Justiça, na qual foi gerado o código hash: 2tpsppzg58, cujo resultado foi de que, face ao ora outorgante doador, não se acha gravado o ônus da indisponibilidade de bens. Foi emitida a **Declaração Sobre Operações Imobiliárias (DOI)**, conforme determina a

Livro 0158-T
Folha(s) 012
Protocolo 1722/25

Instrução Normativa, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, vigente. Finalmente, os contratantes declaram que autorizam o senhor Oficial de Registro Imobiliário competente a promover todos os atos e averbações que se fizerem necessárias para o registro dessa Escritura, estando o **outorgado donatário** ciente da necessidade do Registro. Assim o disseram, dou fé. Pediram-me, lavrei-lhes a presente Escritura, que feita e lhes sendo lida, foi achada em tudo conforme aceitam e assinam. Declaro, por fim, que foram cumpridas todas as exigências legais e fiscais inerentes à legitimidade desse ato. Eu (ass) Fernanda de Sousa Braga, Escrevente, digitei e lavrei. E eu, (ass) Juliana de Sá Fioretti, Tabeliã, subscrevo, dou fé e assino. Valores cobrados pelo ato: Emolumentos: R\$ 13.445,94 + FUNJEAN EXTRAJUDICIAL R\$ 2.016,89 + COMPUTAÇÃO R\$ 10,00 + SELO R\$ 20,00 + ISS R\$ 672,30 + FIG RCPN R\$ 1.344,59 = Total R\$ 17.509,72. Válido somente com selo de fiscalização e controle. No ato foi colhida a assinatura (ass) de RAFAEL LINS BERTAZZO, AMARILDO BRITO. Eu (ass) Fernanda de Sousa Braga, Escrevente, extraí por meio eletrônico o presente Traslado, conferi, dou fé e assino.

EM TESTEMUNHO DA VERDADE

Fernanda de Sousa Braga
Escrevente

Assinado digitalmente por:
FERNANDA DE SOUSA BRAGA
CPF: 032.775.922-43
Certificado emitido por AC Notarial
RFB G4
Data: 20/02/2026 11:22:03 -04:00

Colégio
Notarial do
Brasil

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
ESCPUB000451KMKS82VF1NJSX850,
Valor do ato: R\$ 17.509,72, Consulte o selo
em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou
através do QR Code:



CARTÓRIO HOLOFERNES
REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado em 19/03/26 para: () registro, (x) averbação,
() matrícula, protocolado no Livro 1, às folhas
sob nº 44450/20-1 mat 20991 L-2

O Oficial

R. Joaquim Sarmiento, 356 - Fone: (92) 3231-1614 - Fone/Fax: (92) 3231-2087

CARTÓRIO HOLOFERNES
REGISTRO DE IMÓVEIS

Apresentado em 19/03/26 para: (x) registro, (x) averbação,
() matrícula, protocolado no Livro 1, às folhas
sob nº 44450/20-1 mat 20991 L-2

O Oficial

R. Joaquim Sarmiento, 356 - Fone: (92) 3231-1614 - Fone/Fax: (92) 3231-2087

Esse documento foi assinado por FERNANDA DE SOUSA BRAGA.
Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validar> e informe o código WLBPE-L6G6U-4JLMT-NL6TU





MANIFESTO DE ASSINATURAS



CARTÓRIO
FIORETTI
7º TABELIONATO
DE NOTAS

Código de validação: WLBPE-L6G6U-4JLMT-NL6TU

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

- ✓ FERNANDA DE SOUSA BRAGA (CPF 032.775.922-43) em 20/02/2026 12:22 (Escrevente)

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/WLBPE-L6G6U-4JLMT-NL6TU>





REGISTRO DE IMÓVEIS

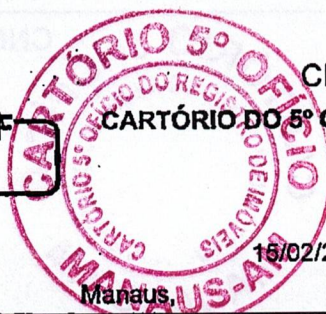
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

CNM: 004465.2.0020991-57

MATRÍCULA
20.991

FOLHA
011



CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmento, 390 - Centro
CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/02/2023

IMÓVEL: ÁREA INSTITUCIONAL II (ESCOLA), situada na Rua Professora Cacilda Pedroso (anteriormente Avenida N-S), com a Rua Corte do Solimões (anteriormente Rua 06), do Conjunto Residencial CANAÃ, bairro Alvorada, quinto distrito imobiliário desta cidade, com uma área total de 2.028,25m², e um perímetro de 187,38mls, possuindo os seguintes limites e confrontações: ao Norte, com Área Verde 4 (Praça), por uma linha reta de 55,00 metros; ao Sul, com a Rua Corte do Solimões (anteriormente Rua 6), por uma linha reta de 56,88 metros; a Leste, com área destinada a 2ª Etapa, por uma linha reta de 45,00 metros; e, a Oeste, com a Rua Professora Cacilda Pedroso (anteriormente Avenida N-S), por uma linha reta de 30,50 metros; imóvel esse descrito no Plano de Loteamento da implementação do loteamento denominado "Conjunto Residencial CANAÃ", situado na Avenida Desembargador João Machado, s/nº, desta cidade, realizada de acordo com o Memorial Descritivo, datado desta cidade, de 04 de setembro de 1986, de conformidade com a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, estando devidamente registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 04, à margem da matrícula n. 14678, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 07/10/1986.-

PRÓPRIETÁRIO:- MUNICÍPIO DE MANAUS, com sede e foro nesta cidade, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o n. 04.365.326/0001-73, em atendimento ao Ofício n. 63/2023-GPG/PGM de 30/01/2023, assinado pela Dra. Maria de Lourdes Lobo da Costa - Subprocuradora Geral do Município, com fundamentação legal no artigo 22 da Lei n. 6766/79, e artigo 195-A da Lei n. 6015/73.-

TÍTULO AQUISITIVO:- Registrado no Cartório do 3º Ofício de Registro de Imóveis desta Comarca, sob n. 04, à margem da matrícula n. 14678, às fls. 01 verso e seguintes, do Livro n. 2, de Registro Geral, em 07/10/1986.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV004465DSSI5OLBX5I5V127 - Protocolo 36982 - Livro 2 - Nº 20991 - Reg./Av. 0 - Data/Hora de utilização: 15/02/2023 10:19:18 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FUNJEAM - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Of. n. 63/2023-GPG/PGM de 30/01/2023, ass: Dra. Maria de Lourdes Lobo da Costa - Subprocuradora Geral do Município) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br
Suboficial:

(WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 47450 de 18/03/2026)

AV-1/20991 - Manaus, 19 de março de 2026. (AVERBAÇÃO DE DESAFETAÇÃO)

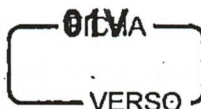
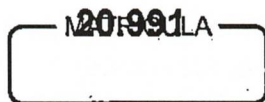
Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargo, de 20/02/2026, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 010/011/012, do Livro n. 0158-T, Protocolo 1722/25, o Outorgante Doador: Município de Manaus, AUTORIZA o CANCELAMENTO da AFETAÇÃO incidente sobre IMÓVEL objeto desta matrícula,

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020991-57



especificada no registro imobiliário supra. Do que para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº BXCANC004465AHBWTTV3UTBSX808 - Protocolo 47450 - Livro 2 - Nº 20991 - Reg./Av. 1 - Data/Hora de utilização: 19/03/2026 07:14:01 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$94.62 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$63.08 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 47118 de 20/02/2026)

R-2/20991 - Manaus, 19 de março de 2026. (DOAÇÃO COM ENCARGO).-

DOADOR: MUNICÍPIO DE MANAUS, pessoa jurídica de direito público, anteriormente referido e qualificado, no ato representado conforme indicado na escritura pública ora registrada.-

DONATÁRIO: CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS - CREMAM, autarquia federal, com personalidade jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob n. 14.189.955/0001-43, com sede nesta cidade, na Avenida Senador Raimundo Parente, n. 06, Praça Walter Góes, Alvorada; no ato representado conforme indicado na escritura pública ora registrada.-

VALOR DA AVALIAÇÃO FISCAL: R\$304.317,56.-

TÍTULO:- Doação com Encargo.-

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de 20/02/2026, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 010/011/012, do Livro n. 0158-T, Protocolo 1722/25.-

CONDIÇÕES:- Todas as Cláusulas e Condições constante na averbação a seguir lavrada.-
EMITIDA D.O.I.-

MATRÍCULA IPTU: 320127.-

SELO ELETRÔNICO:SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº REGIMV0044657QR9TJDMQRP6MG93 - Protocolo 47118 - Livro 2 - Nº 20991 - Reg./Av. 2 - Data/Hora de utilização: 19/03/2026 07:20:51 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$530.47 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$353.65 - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

REGISTRADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 47118 de 20/02/2026)

AV-3/20991 - Manaus, 19 de março de 2026. (CLÁUSULAS E CONDIÇÕES DA

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020991-57

MATRÍCULA
20.991

FOLHA
021

CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS

Rua Joaquim Sarmiento, 390 - Centro

CEP: 69010-020 - Manaus - Am

LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL

15/02/2023

Manaus

DOAÇÃO

Nos termos da Escritura Pública de Doação com Encargo, de 20/02/2026, das Notas do Cartório do 7º Ofício desta Comarca, lavrada às fls. 010/011/012, do Livro n. 0158-T, Protocolo 1722/25, objeto do registro supra, o Município de Manaus, promoveu a doação ao Conselho Regional de Medicina do Estado do Amazonas - CREAMAM, ambos anteriormente referidos e qualificados, do IMÓVEL desta matrícula, com a finalidade exclusiva de utilização institucional para desenvolvimento das atividades da autarquia federal, lhe transmitindo desde já, todo domínio, posse, direitos e ações que tinha no bem doado e se obriga a fazer essa doação sempre boa, firme e valiosa a todo tempo, por si, herdeiros e sucessores. DAS CONDIÇÕES DA DOAÇÃO: Nos termos do artigo 3º da Lei Municipal n. 3469/2025, o imóvel objeto desta doação deverá ser utilizado pelo prazo de dez (10) anos, a partir da publicação da mencionada lei, para executar a finalidade institucional a que se vincula o donatário. O descumprimento desta condição resultará na revogação automática da doação, com reversão do imóvel ao patrimônio público municipal, inclusive com as benfeitorias existentes, sem direito à indenização de qualquer natureza; DA INALIENABILIDADE: O imóvel doado fica gravado com Cláusula de Inalienabilidade, onerosa ou gratuita, pelo prazo de dez (10) anos, contados da data da publicação da Lei Municipal n. 3469/2025, sob pena de nulidade do ato e reversão automática ao patrimônio público municipal, com todas benfeitorias existentes, independentemente de qualquer notificação judicial ou extrajudicial. Na ocorrência do descumprimento desta cláusula, o imóvel e todas as suas benfeitorias retornarão ao patrimônio público municipal, sem que haja obrigação de reparação, reposição ou indenização, a qualquer título, conforme disposto no artigo 5º e seus parágrafos da Lei Municipal n. 3469/2025; DA PROIBIÇÃO DE CONSTITUIÇÃO DE ÔNUS REAIS: Fica expressamente vedado ao donatário, pelo prazo de dez (10) anos a contar da publicação da Lei Municipal n. 3469/2025, constituir quaisquer ônus reais sobre o imóvel objeto desta doação, inclusive, mas não se limitando a hipoteca, alienação fiduciária, anticrese, penhor ou qualquer outra forma de garantia real, judicial ou extrajudicial, bem como utilizá-lo como caução em contratos administrativos ou privados; DA REVERSÃO: Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas nos artigos 4º e 5º da Lei Municipal n. 3469/2025, o imóvel e suas benfeitorias retornarão ao domínio do Município de Manaus, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, e sem qualquer obrigação de indenização, reparação ou reposição por parte do Município. Do que para constar, foi feita a presente averbação.-

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº
AVBIMV0044653E73AHVTFQH59O38 - Protocolo 47118 - Livro 2 - Nº 20991 -
Reg./Av. 3 - Data/Hora de utilização: 19/03/2026 08:15:39 - Emitido por Wilson Agnêlo
Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$45.93 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE:
R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$30.62 - Consulte a autenticidade em

REGISTRO DE IMÓVEIS
5º OFÍCIO DE MANAUS - AM

07.577.947/0001-09

Rua Joaquim Sarmiento, nº 390 - Centro - CEP. 69.010-020 - Tel.: 3231-1614/3231-2087

CNM: 004465.2.0020991-57

20991A 	02VA VERSO
--	---

cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

(Protocolo L1: 47118 de 20/02/2026)

AV-4/20991 - Manaus, 19 de março de 2026. (AV. DE CEP).

Conforme disposto no artigo 440-AQ, § 1º, alínea "a", do Provimento nº 195/2025 do CNJ, faço esta averbação, para constar a inserção do Código de Endereçamento Postal do imóvel objeto desta matrícula, qual seja: **CEP: 69.048-662.**

SELO ELETRÔNICO: SELO ELETRÔNICO DE FISCALIZAÇÃO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO AMAZONAS - Nº AVBIMV004465IQ4NXHVGFVBN058 - Protocolo 47118 - Livro 2 - Nº 20991 - Reg./Av. 4 - Data/Hora de utilização: 19/03/2026 08:31:08 - Emitido por Wilson Agnelo Batista - FUNJEAM - EXTRAJUDICIAL: R\$0.00 - FUNDPAM: R\$0.00 - FUNDPGE: R\$0.00 - FIG - RCPN/SD: R\$0.00 (ISENTO - motivo: Prov.195/2025 - CNJ - Art. 440-AQ/440-AV) - Consulte a autenticidade em cidadao.portalseloam.com.br

AVERBADO por:-

Suboficial: (WILSON AGNELO BATISTA FILHO).

CERTIDÃO EM RELATÓRIO CONFORME QUESITOS

Holofernes Gonçalves Leite, Serventuário de Justiça em Pleno exercício do cargo, na forma da lei, CERTIFICA, em virtude de atribuições que lhes são conferidas por Lei, e a requerimento de pessoa interessada, onde nos foi levantados as seguintes perguntas/quesitos:

Pesquisa de bens atuais e passados (transmitidos) por PEDRO LUIS PARIGOT, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF nº 693.170.467-20:

Resposta: CERTIFICO, em virtude de atribuições legais, e a requerimento da parte interessada, revendo os Livros existentes neste Ofício, constatou-se a INEXISTÊNCIA DE BENS atuais e/ou passados (transmitidos) relacionados a PEDRO LUIS PARIGOT, inscrito(a) no CNPJ/CPF/MF nº 693.170.467-20.

**CARTÓRIO DO 5º OFÍCIO
DE REGISTRO DE IMÓVEIS**
Wilson Agnelo Batista Filho
Sub Oficial





AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXTRAJUDICIAL

FATO GERADOR: DOAÇÃO
PROTOCOLO SEFAZ: 26201030963941
DATA ENVIO: 09/01/2026
CARTÓRIO: 7º Ofício de Notas

MC-e Nº: 00150

DATA PROCESSAMENTO:

DOADOR

NOME	DATA ÓBITO	CPF
MUNICIPIO DE MANAUS		04365326000173

FAVORECIDO(S)

#	NOME	%	CPF
1	CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS	100,00	14.189.955/0001-43



MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXTRAJUDICIAL

FATO GERADOR: DOAÇÃO
PROTOCOLO SEFAZ: 26201030963941
DATA ENVIO: 09/01/2026
CARTÓRIO: 7º Ofício de Notas

MC-e Nº: 00150

DATA PROCESSAMENTO:

BENS							
#	TIPO	DESCRIÇÃO	ÁREA M² TERRENO	ÁREA CONSTRUÍDA	VALOR DO BEM	%	VALOR TRANSFERIDO
1	TERRENO	RUA PROFESSORA CACILDA PEDROSO - 32 , C.J CANAÃ , Bairro: ALVORADA, Cep: 69048662, IPTU: CIB:320127 Obs.: Não incidência, Lei 19/97, Art. 116, I "a" Informação complementar: ÁREA INSTITUCIONAL II (ESCOLA), SITUADA NA RUA PROFESSORA CACILDA PEDROSO (ANTERIORMENTE AVENIDA N-S), COM A RUA CORTE DO SOLIMÕES (ANTERIORMENTE RUA 06), DO CONJUNTO RESIDENCIAL CANAÃ, ALVORADA, MANAUS, AMAZONAS, COM UMA ÁREA TOTAL DE 2.028,25M2, E UM PERÍMETRO DE 187,38MLS	2.058,00	0,00	304.317,56	100 %	304.317,56

Obs.: Não incidência, Lei 19/97, Art. 116, I "a"

TOTAL: 304.317,56



AMAZONAS
GOVERNO DO ESTADO

MEMÓRIA DE CÁLCULO - EXTRAJUDICIAL

FATO GERADOR: DOAÇÃO
PROTOCOLO SEFAZ: 26201030963941
DATA ENVIO: 09/01/2026
CARTÓRIO: 7º Ofício de Notas

MC-e Nº: 00150

DATA PROCESSAMENTO:

DADOS CONTRIBUINTE

Beneficiário CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS - 14189955000143

MEMÓRIA DE CÁLCULO

#	DIEF	ANO EXERCÍCIO	DATA REGISTRO	VALOR DOAÇÃO R\$	TIPO DADO	0% (ATÉ R\$ 150.000,00)	2% (R\$ 150.000,00até R\$ 2 Mi)	3% (de R\$ 2 Mi até R\$ 6 Mi)	4% (> R\$ 6 Mi)	VALOR IMPOSTO R\$
1	63941	2026	12/01/2026 11:34:39	304.317,56	BASE_CALCULO	150.000,00	154.317,56	0,00	0,00	-
2	63941	2026	12/01/2026 11:34:39	-	IMPOSTO	0,00	3.086,35	0,00	0,00	3.086,35

TOTAL IMPOSTO: 3.086,35



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADACAO - DAR

** Válido até 11/02/2026 **

01 RESERVADO

02 CARIMBO PADRONIZADO

Com benefícios da LEI 7.794/2025
Número do Pedido - REFIS 2025

Emitido em 12/01/2026

Controle : 6030325218468

03 PERÍODO REF 01/2026-0	04 EXERCÍCIO 2026	05 PARCELA -	06 DATA DE VENCIMENTO 11/02/2026	07 Cód. MUNICÍPIO
08 DOCUMENTO DE ORIGEM 00000006394-1	09 OUTRAS INFORMAÇÕES	11 TITULAR	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 14189955000143	
10 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ITCMD - DOACAO			12 TRIBUTO 1201	13 VALOR 0,01
19 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS			MULTA	14 VALOR
			JUROS	15 VALOR
20 OBSERVAÇÃO Locais de pagamento (Código de Barras): BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITAÚ E SANTANDER Pague através do PIX em qualquer instituição bancária através do QR Code Abaixo Os pagamentos realizados fora do horário de expediente bancário serão considerados feitos no próximo dia útil, sujeitos a aplicação de multa e juros.			CORREÇÃO MONETARIA	16 VALOR
			TAXA DE EXPEDIENTE	17 VALOR 8,00
			TOTAL	18 VALOR 8,01

VIA CONTRIBUINTE

AUTENTICAÇÃO NO VERSO



GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
DOCUMENTO DE ARRECADACAO - DAR

** Válido até 11/02/2026 **

01 RESERVADO

02 CARIMBO PADRONIZADO

Com benefícios da LEI 7.794/2025
Número do Pedido - REFIS 2025

Emitido em 12/01/2026

Controle : 6030325218468

03 PERÍODO REF 01/2026-0	04 EXERCÍCIO 2026	05 PARCELA -	06 DATA DE VENCIMENTO 11/02/2026	07 Cód. MUNICÍPIO
08 DOCUMENTO DE ORIGEM 00000006394-1	09 OUTRAS INFORMAÇÕES	11 TITULAR	CÓDIGO DO CONTRIBUINTE 14189955000143	
10 ESPECIFICAÇÃO DA RECEITA ITCMD - DOACAO			12 TRIBUTO 1201	13 VALOR 0,01
19 IDENTIFICAÇÃO DO CONTRIBUINTE CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS			MULTA	14 VALOR
			JUROS	15 VALOR
20 OBSERVAÇÃO Locais de pagamento (Código de Barras): BANCO DO BRASIL, BANCOOB, BRADESCO, CAIXA ECONOMICA FEDERAL, ITAÚ E SANTANDER Pague através do PIX em qualquer instituição bancária através do QR Code Abaixo Os pagamentos realizados fora do horário de expediente bancário serão considerados feitos no próximo dia útil, sujeitos a aplicação de multa e juros.			CORREÇÃO MONETARIA	16 VALOR
			TAXA DE EXPEDIENTE	17 VALOR 8,00
			TOTAL	18 VALOR 8,01

VIA PROCESSAMENTO

85650000000-0 08010004202-9 60211603032-4 52184681201-9



PAGUE COM PIX



AUTENTICAÇÃO NO VERSO

Consultar Situação DAR

Dados para Consulta:

Num. Controle *

6030325218468

Valor Pago

8,01

Vencimento

11/02/2026

Data Processamento

20260113

Banco

Caixa Econômica Federal

Hora Processamento

12:24

Relatório



Consultar

Voltar

		PREFEITURA DE MANAUS - AM SEMEF BCI - BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO Inscrição: 1.39.0436.1.0055.0001.0 Matrícula: 320127 CIB: 7FRMV3RX			
CÓD. CONTRIBUINTE 1115507		CPF / CNPJ 14.189.955/0001-43		CONTRIBUINTE PRINCIPAL CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO A	
CONTRIBUINTE SECUNDÁRIO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO AMAZONAS		CPF/CNPJ		TIPO CONTRIBUINTE Contribuinte	
IDENTIFICAÇÃO E LOCALIZAÇÃO DO IMÓVEL					
TIPO IMÓVEL PREDIAL		CATEGORIA IMUNE		INSCRIÇÃO ANTERIOR 1..3.9.04.3.6.1..0055..	
CÓDIGO 109052		LOGRADOURO AVENIDA - SENADOR RAIMUNDO PARENTE		NÚMERO 32	
COMPLEMENTO CONJUNTO CANAÃ		BAIRRO ALVORADA		CIDADE / ESTADO MANAUS / AM	
LOTEAMENTO		CONDOMÍNIO			
SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVO					
DADOS E CARACTERÍSTICAS DO TERRENO					
ÁREA TOTAL DO TERRENO (M²) 3.806,19		TESTADA PRINCIPAL (M) 51,46		Nº DE FRENTES 3	
ÁREA TOTAL EDIFICADA (M²) 1.723,40		PROFUNDIDADE (M) 70,61		TOTAL DE UNIDADES NO LOTE 1	
SITUAÇÃO DA QUADRA ESQUINA		PATRIMÔNIO PARTICULAR		CÓDIGO FISCAL 02-FOI MEDIDO	
OCUPAÇÃO DO TERRENO EDIFICADO		TOPOGRAFIA PLANO			
PEDOLOGIA NORMAL		LIMITAÇÃO MURADO			
CALÇADA COM CALÇADA					
DADOS E CARACTERÍSTICAS DA CONSTRUÇÃO					
UNIDADE A		ANO CONSTRUÇÃO 0		QUANTIDADE PAVIMENTO 2	
TIPO HABITE-SE NÃO		NÚMERO HABITE-SE		ÁREA DE CONSTRUÇÃO DA UNIDADE 1723,40	
ESCOAMENTO SANITÁRIO REDE DE ESGOTO		SUBSOLO NÃO			
TERRAÇO NÃO		SITUAÇÃO DA UNIDADE CONSTR FRENTE			
TIPO DE CONSTRUÇÃO OUTROS		ALINHAMENTO RECUADA			
PATRIMÔNIO PARTICULAR		USO DO IMÓVEL OUTROS SERVIÇOS			
SITUAÇÃO RELATIVA AO LOTE ISOLADA		ESTRUTURA CONCRETO			
REVESTIMENTO DA FACHADA REBOCO		GRANDES GERADORES DE LIXO NÃO			
COBERTURA METÁLICA		PAREDE ALVENARIA			
PADRÃO CONSTRUTIVO ALTO		ESTADO DE CONSERVAÇÃO BOM			
DADOS VALOR VENAL					
VALOR VENAL DO TERRENO (R\$) 319.829,65		VALOR VENAL DA CONSTRUÇÃO (R\$) 1.184.854,73		VALOR VENAL DO IMÓVEL (R\$) 1.504.684,38	
				CAT* 75	
				ALÍQUOTA (%)* 1,2000	
SERVIÇOS URBANOS					
ELETRIFICAÇÃO		LIMPEZA URBANA			
PAVIMENTAÇÃO		TRANSP. COLETIVO			
COLETA DE LIXO		ILUMINAÇÃO PÚBLICA			
GALERIAS PLUVIAIS		GUIAS E SARJETAS			
ÁGUA		REDE TELEFÔNICA			
DRENAGEM					